

	Boletim de Serviço Eletrônico em 03/07/2026 UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA Coordenação do Curso de Graduação em Engenharia Biomédica Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3N - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902 Telefone: (34) 3239-4709 - coceb@eletrica.ufu.br	
---	---	---

EDITAL COCEB Nº 5/2026

03 de julho de 2026

Processo nº 23117.059080/2025-64

EDITAL 5 DE SELEÇÃO DE MONITORES DE APOIO E INCLUSÃO - 1º SEMESTRES DE 2026

COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA BIOMÉDICA (CAMPUS SANTA MÔNICA).

A Divisão de Acessibilidade e Inclusão (Dacin) e a Coordenação de Curso de Graduação em Engenharia Biomédica fazem saber aos estudantes interessados/as que estão abertas as inscrições para seleção de monitores/as para desenvolvimento de **ações educativas de apoio e suporte aos/as estudantes com deficiência do curso de graduação em Engenharia Biomédica**, durante o 1º semestre e 2º semestres letivos de 2026, no campus de Uberlândia-MG, de acordo com o disposto na Resolução nº 141/2024, do Congrad/UFU, que fixa normas para a função de monitoria.

0.1.

1. DAS INSCRIÇÕES:

1.1 - Período de inscrição no processo seletivo: Da segunda-feira 06/07/26 08h00 até a quarta-feira 08/07/2026 10h00 .

1.2 - Local e procedimento de inscrição: Enviar e-mail ao endereço eletrônico coceb@eletrica.ufu.br, colocando como assunto os dizeres "Monitoria Inclusão 4 2026-1", e escrevendo no corpo do email as seguintes informações

A Nome completo, numero de matricula, e-mail institucional UFU para contato, CPF

B Numero de contato Whatsapp

C Média final obtida quando cursou todas as disciplinas abaixo relacionadas na seção 3

D Se recebe outra bolsa por parte da UFU, em caso afirmativo, especificar detalhes.

E Ao final da mensagem eletrônica, você precisa também incluir as autorizações detalhadas no item 1.2.1 abaixo.

F Também solicita-se ao candidato anexar ao email os seguintes arquivos em formato

F.1 Histórico escolar com CRA, obtido via portal do aluno.

F.2 Comprovantes oficiais de participação em quaisquer atividades de apoio à inclusão de pessoas com deficiência em atividades da vida diária, particularmente, em atividades acadêmicas da UFU (por exemplo, certificados oficiais de participação em projetos de extensão)

F.3 Visto que a experiência prévia com monitorias em disciplinas, principalmente em cursos básicos, ser também extremamente importante, favor anexar ao email comprovantes oficiais das monitorias previamente realizadas.

F.4 Comprovantes oficiais de participação em projetos de pesquisa (como estudante de iniciação científica), ou em projetos de extensão, ou em eventos / congressos técnicos envolvendo o assunto da disciplina objeto de monitoria, especificada na seção 3.

1.2.1 - Autorizações a serem inseridas ao final da mensagem do e-mail de inscrição: Ao final do e-mail de inscrição, o estudante deve incluir as seguintes declarações. Favor copiar o texto e colar.

"Declaro estar ciente das normas de monitoria constantes nas Resoluções 03/2002 e nº 141/2024 do Conselho de Graduação da UFU, e também dos termos do Edital Coceb no 02/2025 - Seleção de Monitores para Apoio e Inclusão. Declaro também dispor de 12h semanais para o exercício das atividades de monitoria, sem prejuízo de minhas atividades acadêmicas, conforme estabelecido no Parágrafo 3o. da Resolução 03/2002 do Conselho de Graduação da UFU".

1.2.2 - Observação 1: Caso tenha obtido dispensa de qualquer uma das disciplinas abaixo relacionadas na seção 3, devido ao fato de ter cursado a mesma em outra instituição de ensino superior (IES) anteriormente à matrícula na UFU, favor anexar o histórico escolar desta outra IES no email de inscrição, onde se mostra claramente a média final obtida quando cursou as disciplinas.

1.2.3 - Observação 2: As inscrições que não incluam todos os detalhes descritos nos itens 1.2, 1.2.1 e 1.2.2 acima especificados não serão deferidas por esta coordenação.

1.2.4 - Observação 3: Terá sua inscrição indeferida caso seja estudante de campi fora da cidade de Uberlândia-MG e/ou de curso de graduação de outra grande área diferente da Engenharia Biomédica.

1.2.5 - Observação 4: É absolutamente necessário que o candidato à monitoria comprove aprovação em TODAS as disciplinas de primeiro período, ligadas ao curso de graduação em Engenharia Biomédica /UFU, para sua candidatura ser aceita.

1.2.6 - Observação 5: Em estrita observância à condição do estudante atendido, esse edital tem característica singular em parceria com o curso de Engenharia Biomédica.

1.3 - Documentos exigidos para inscrição:

A - Enviar email conforme solicitado em 1.2, incluindo todas as informações e detalhes especificados nos itens 1.2, 1.2.1 , 1.2.2, 1.2.3 e 1.2.5 acima.

2 Das atribuições do monitor

2.1 - Deverá estar apto a dar suporte em todas as disciplinas abaixo relacionadas na seção 3 deste edital;

2.2 - Deverá estar regularmente matriculado e ter cursado no mínimo dois semestres em curso de graduação em Engenharia Biomédica da UFU;

2.3 - Deverá ter sido aprovado, com aproveitamento, em todas as disciplinas que serão objeto desta monitoria

2.4 - Deverá dispor de 12 horas semanais, sem prejuízo de suas atividades escolares;

2.5 - Poderá exercer a monitoria de apoio e inclusão por mais de 2 (dois) semestres letivos, consecutivos ou não, porém condicionado a um bom desempenho, avaliado pelos professores das disciplinas nas quais atuar.

2.6 - Fará jus ao certificado, desde que esteja devidamente cadastrado, tenha apresentado o relatório final na data estipulada pela coordenação de curso, atenda e cumpra as orientações dadas em supervisão, e atenda a todas as disposições pontuadas nas seções 2.7 - 2.8 abaixo.

2.7 - Deverá participar de eventuais treinamentos dispensados pela DACIN, objetivando capacitação para melhor exercer sua função.

2.8 - Relativamente ao trabalho a ser desenvolvido, como envolve estudantes com deficiências, deve se adequar a várias particularidades de sua função, a saber:

2.8.1- Responder às comunicações, solicitações e orientações realizadas remotamente por parte dos docentes das disciplinas, bem como por parte do estudante a ser atendido pela monitoria, via recurso do Teams (chat, chamadas de áudio, vídeo, etc.), dentro de no máximo 24 horas úteis;

2.8.2 - Estar disponível a atender presencialmente diversas vezes o estudante com deficiência, dentro das doze horas semanais da monitoria, caso tenha disponibilidade de horário que seja compatível com a demanda do/a estudante com deficiência;

2.8.3 - Estar presente com assiduidade aos compromissos intraclasse estabelecidos, especialmente em dias de trabalhos avaliativos e provas do/a estudante com deficiência atendido/a;

2.8.4 - As atividades previstas nos itens 2.8.1 - 2.8.3 acima devem respeitar a carga horária semanal e a disponibilidade do monitor/a;

2.8.5 - Participar das reuniões inicial e de encerramento da monitoria, conforme agendamento da supervisão, e responder a formulários de opinião sobre as ações da monitoria quando demandado;

2.8.6 - Cumprir suas atribuições de monitor/a até o encerramento das atividades acadêmicas do/a estudante com deficiência que está sendo atendido, não podendo se ausentar, independentemente do término de suas próprias atividades acadêmicas;

2.9 Justificativas para a ausência do/a monitor/a em ações de sua responsabilidade (presença nas ações intraclasse, cobertura de provas e atividades, organização de material, supervisão presencial e outras) só serão aceitas mediante apresentação de atestado médico e/ou declaração de atividade acadêmica emitida pelo professor ou pelo coordenador do curso.

3. DAS VAGAS E DURAÇÃO DA MONITORIA

A duração do trabalho do monitor a ser selecionado por este edital compreende o período 12/07/2026 até inclusive o 19/12/2026, correspondente portanto aos semestres acadêmicos 2026/1 (em parte) e 2026/2 (inteiro).

Este edital envolve uma única vaga para monitoria remunerada, com objetivo de atender as seguintes necessidades específicas, apresentadas na tabela abaixo.

Disciplina	Professor (a)	Vagas	Criterios seleção	para	Semestres de atuação
------------	---------------	-------	----------------------	------	----------------------------

			Comprovação de aprovação em TODAS as disciplinas de primeiro período. Disponibilidade de horário: a combinar com o professor e o estudante que vai receber a monitoria;	2026/1 2026/2
1 Todas as disciplinas do primeiro período do curso de graduação em Engenharia Biomédica	-	1 vaga remunerada DACIN, durante o período 12/07/2026 até inclusive o 19/12/2026	Experiência prévia com monitorias, e/ou com atividades de apoio a pessoas com deficiência	
2 Todas as disciplinas ligadas à fundamentação em ciências da vida: Fisiologia, Bioquímica, Biofísica			Experiência prévia com monitorias na área de Ciências da Vida e de Ciências Fisiológicas, e/ou com atividades de apoio a pessoas com deficiência, bem como realização de outras atividades (IC, extensão, participação em congressos e/ou eventos) ligadas com as temáticas destas disciplinas	

4. DA SELEÇÃO:

O processo seletivo será realizado pela Coordenação de Curso da Engenharia Biomédica (Campus Santa Mônica).

4.1 . A seleção dos candidatos para o preenchimento da vaga apresentada na tabela acima será feita com base no conjunto de informações enviadas por email pelo

candidato, por parte da Coordenação de Curso, que eventualmente consultará os professores envolvidos, considerando-se ainda os seguintes critérios:

- É absolutamente necessário que o candidato à monitoria comprove aprovação em TODAS as disciplinas de primeiro período, ligadas ao curso de graduação em Engenharia Biomédica /UFU, para sua candidatura ser aceita.
- Experiência anterior comprovada de suporte a pessoas com deficiência em atividades diárias;
- Experiência anterior com monitorias comprovada, principalmente referindo-se a disciplinas do primeiro e segundo períodos do curso de graduação em Engenharia Biomédica;
- Nota final obtida nas disciplinas que são objeto desta monitoria;
- CRA (Coeficiente de Rendimento Acadêmico);
- Horário disponível para atendimento aos alunos.
- Experiência prévia com monitorias na área de Ciências da Vida e de Ciências Fisiológicas, bem como realização de outras atividades (IC, extensão, participação em congressos e/ou eventos) ligadas com as temáticas destas disciplinas

4.2 - A necessidade específica de um/a estudante com deficiência, para seu curso e/ou atendimento em sala de aula, poderá preceder a classificação estipulada, sem desclassificar outros candidatos.

4.3- Em caso de empate, serão classificados em relação superior aqueles candidatos que apresentarem maior experiência comprovada de suporte a pessoas com deficiência, depois, maior experiência com monitorias, depois os estudantes que tiverem cursado mais períodos no curso, e persistindo o empate, aqueles com maior idade.

4.4 - Em função da quantidade de candidatos e em função de seus perfis, será eventualmente necessário realizar entrevista com o Coordenador de Curso como parte do processo seletivo. Os estudantes serão avisados até a quarta-feira 08/07 20h, por e-mail e por mensagem *whatsapp*, caso isto seja necessário. As entrevistas deverão ocorrer no 09/07 no período da tarde, após 16h..

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

5.1 - Os resultados da Seleção de Monitores serão divulgados pela Coordenação do Curso, no dia 10/07/26, por volta de 14h, no site (<http://www.feelt.ufu.br/>) . Será também enviado e-mail e mensagem *whatsapp* ao estudante selecionado na sexta-feira 10/07 11h, objetivando marcar horário da primeira reunião, que deve ocorrer na sexta-feira 10/07 16h.

5.2 - O candidato que for selecionado deverá comparecer na Coordenação do Curso (Bloco 3N sala 109) no dia 10/07/26 16h, para cadastro na monitoria e para a primeira reunião. O cadastro será feito pela coordenação, e não individualmente pelo monitor selecionado. O monitor que, mesmo selecionado, exercer a monitoria sem ter feito o cadastro na coordenação, não terá direito ao certificado. Em seguida, deverá informar também CONTA CORRENTE de qualquer

banco e de sua titularidade para o recebimento da bolsa de monitoria.

6. PERÍODOS DE EXERCÍCIO DA MONITORIA PARA 2025/1 E 2025/2

6.1 - A atividade de monitoria está prevista para os períodos de **12/07/2026 a 12/08/2026** (atual semestre); e também para **01/09/2026 - 19/12/26** (semestre 2026/2)

DATAS DE ENTREGA DOS RELATÓRIOS FINAIS: **12 - 13/08/26 e 17 - 18/12/26** .

6.2 - O exercício da monitoria será desenvolvido ao longo de dois períodos letivos, conforme o regime das disciplinas envolvidas, devendo o aluno ser cadastrado uma única vez.

6.2.1 - A não participação do/a candidato/a aprovado/a na reunião inicial, sem justificativa legal, resultará na desclassificação imediata do/a candidato

7. DAS BOLSAS DE MONITORIA

7.1 - Será financiada 1 bolsa de monitoria destinadas a estudantes dos Cursos de Graduação da grande área Engenharia Biomédica da Universidade Federal de Uberlândia, no valor mensal de R\$420,00.

7.2 - O pagamento da bolsa será proporcional à quantidade de dias de atividades desenvolvidas na monitoria, em situações em que o/a monitor/a não tiver trabalhado 30 dias; sendo assim, o valor mensal da bolsa será calculado com base nos dias de atuação nas atividades de monitoria, utilizando como referência o valor de R\$420,00 para um mês padrão de 30 dias.

7.3 - Em caso de suspensão oficial das atividades acadêmicas da graduação, as atividades de monitoria, bem como o pagamento de bolsas, poderão ser suspensos.

7.4 - O período de férias discentes não é remunerado, ficando suspenso durante esse período.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1 - O simples ato de inscrição para o processo seletivo de monitores obriga o candidato, desde logo, a observar as normas contidas neste edital, nas [Resoluções 03/2002 e n. 141/2024 do CONGRAD](#), bem como nas orientações disponibilizadas em <http://www.prograd.ufu.br/monitorias>;

8.2 - O candidato que, ao inscrever-se no processo seletivo, apresentar informações ou documentação falsa e não atender às normas estipuladas neste edital, não será admitido como monitor, mesmo que tenha sido aprovado;

8.3 - Os casos omissos serão resolvidos pela Dacin e pelo curso, mediante proposta dos Colegiados de Curso;

8.4 - Esse edital terá validade por 1(um) ano, sendo possível a renovação dos monitores, segundo a necessidade da Dacin, excetuando-se o período de férias para

pagamento de valores.

8.5 - O exercício da monitoria (remunerada ou não) não implica em vínculo empregatício com a Instituição.

8.6 - O/A estudante não pode receber outra remuneração de qualquer natureza da UFU ou de outras agências e/ou instituições, nacionais ou estrangeiras, durante a vigência da bolsa deste Programa.

8.6.1 - Não são consideradas, neste item, as bolsas de assistência estudantil.

PROF. DR. JOÃO BATISTA DESTRO FILHO

Coordenador do Curso de Graduação em Engenharia Biomédica

Portaria de Pessoal UFU Nº 4413, de 02 de julho de 2025



Documento assinado eletronicamente por **João Batista Destro Filho, Coordenador(a)**, em 03/07/2026, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7450740** e o código CRC **2F6F164A**.

Referência: Processo nº 23117.059080/2025-64

SEI nº 7450740